



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

1 ATA da 5ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 52ª Legislatura da
2 Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. Aos 26 (vinte e seis) dias do
3 mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, de forma **HÍBRIDA**, no
4 Salão Nobre Dr. Carlos Augusto de Paula, da Câmara Municipal de Macaé, assumiu a
5 Presidência o Vereador Nilton César Pereira Moreira (Cesinha com Todo o Gás). Ocupou
6 a 1ª Vice-Presidência o Vereador Edson Chiquini da Silva (Edson Chiquini), a 2ª Vice-
7 Presidência o Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim (Rafael Amorim) e como 1º
8 Secretário o Vereador Michel Arthur Faria Vicente (Professor Michel) e 2º Secretário o
9 Vereador José Geraldo Jardim Filho (Tico Jardim). **Demais Vereadores de forma**
10 **presencial:** Alan Mansur Pereira (Alan Mansur), Amaro Luiz Alves da Silva (Amaro
11 Luiz), Elias Jorge de Souza (Paulista), George Coutinho Jardim (George Jardim), José
12 Franco de Muros (José Prestes) e Luiz Carlos Matos França (Luiz Matos), Paulo Roberto
13 Paes de Oliveira (Paulo Paes) e Reginaldo Oliveira de Souza (Reginaldo do Hospital).
14 **Vereadores de forma remota:** Carlos Augusto Garcia Assis (Professor Guto Garcia),
15 Izabella Vicente de Carvalho Camargo (Iza Vicente), Luciano Antônio Diniz Caldas
16 (Luciano Diniz) e Rudneli das Neves Coutinho (Rond Macaé). **Vereadores Ausentes:**
17 Não houve. Feita a chamada, comprovado o número legal, o Sr. Presidente, em nome de
18 Deus, deu início à Sessão. O Sr. Presidente informou que o 1º Secretário fará a leitura das
19 Emendas na íntegra. O 1º Secretário, Vereador Professor Michel, procedeu à leitura do
20 **EXPEDIENTE**, conforme a seguir: **Emenda Modificativa nº 008/2022**, de autoria do
21 Vereador Nilton César Pereira Moreira, ao Projeto de Lei nº E-019/2022 – Modifica o
22 Artigo 4º do Projeto de Lei nº E-019/2022 e dá outras providências. “*Artigo 1º: Fica*
23 *modificado o Artigo 4º do Projeto de Lei nº E-019/2022 que passa a vigorar com os*
24 *seguintes termos: Artigo 4º: o valor unitário do ponto de gratificação por produtividade*
25 *será reajustado na mesma data base e percentual de revisão salarial dos servidores,*
26 *excluído qualquer reajuste no presente exercício”.* **Emenda Aditiva nº 009/2022**, de
27 autoria do Vereador Nilton César Pereira Moreira, ao Projeto de Lei nº E-019/2022 –
28 Adiciona o Parágrafo Único ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº E-019/2022 e dá outras
29 providências. “*Artigo 1º: Fica adicionado o parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de*
30 *Lei nº E-019/2022, nos seguintes termos: Artigo 3º, parágrafo único: o servidor poderá*
31 *no prazo de até 90 dias úteis, contados da vigência desta lei, optar pela incidência do*
32 *desconto previdenciário descrito no caput do Artigo 3º, mediante declaração de vontade*
33 *a ser apresentada na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos que disponibilizará*
34 *formulário próprio para o ato”.* **Emenda Aditiva nº 45**, de autoria do Vereador Nilton
35 César Pereira Moreira, ao Projeto de Lei Complementar nº E-008/2022 - Adiciona o
36 Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº E-008/2022 e dá outras
37 providências. “*Artigo 1º: Fica adicionado o Parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de*
38 *Lei Complementar nº E-008/2022 nos seguintes termos: Artigo 1º, parágrafo único: o*

Página 1 de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

39 *vencimento-base fixado nesta lei aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos descritos*
40 *no caput, independente da forma de ingresso nestes".* Encerrada a leitura do Expediente,
41 o Sr. Presidente informou que esta sessão será encerrada e posteriormente haverá outra,
42 conforme convocação em Edital, para votar as Emendas e os Projetos. Nada mais havendo
43 a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus, encerrou a Sessão, determinando a
44 lavratura da presente Ata, conforme segue regimentalmente assinada, estando a gravação
45 integral da Sessão à disposição em meio digital.

Página 2 de 2

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Avenida Antônio Abreu, 1805 - Horto
Macaé-RJ. CEP: 27.947-570
Telefone (022) 2796-7800
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Rosângela Vasconcelos Carvalho